

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 1472/2020 de 4 de setembro de 2020

Considerando que é necessário levar a cabo um procedimento pré-contratual de concurso público por lotes, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea *b*) do artigo 20.º e 24.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo por objeto a aquisição de serviços regulares especializados de transporte coletivo de alunos, para as escolas integrantes da Escola Básica Integrada de Ginetes, ilha de São Miguel, para o ano letivo de 2020/2021;

Considerando que o valor da adjudicação implicará um encargo previsível de € 296.767,75 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.10 A) Transportes Escolares do Orçamento do Fundo Escolar;

Considerando que se afigura aconselhável que o procedimento seja levado a cabo pela unidade orgânica de modo a permitir o seu controlo direto;

Considerando que em função do valor, o conselho administrativo não tem competência própria para autorizar o procedimento.

Pelo exposto determino:

Delegar no conselho administrativo da Escola Básica Integrada de Ginetes, os poderes para proceder à decisão de contratar serviços regulares especializados de transporte coletivo de alunos, para o ano letivo de 2020/2021, nomeadamente: autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, proceder ao concurso público por lotes, com publicação do anúncio do concurso no Jornal Oficial da União Europeia, aprovar as peças do procedimento, adjudicar, nomear o gestor do contrato, outorgar o contrato e praticar todos os atos subsequentes que, no âmbito do mesmo, sejam cometidos ao contraente público, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 29.º n.º 1, alínea *c*) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, artigo 18.º n.º 1, alínea *d*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A, de 14 de fevereiro, dos artigos 36.º n.º 1, 38.º e 109.º n.º 1 e 3, todos do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o Regime Jurídico dos Contratos Públicos para a Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e ainda, dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação permite a autorização da despesa até ao montante de €296.767,75 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O presente despacho produz efeitos após a sua publicação.

1 de setembro de 2020. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.